



PROCESSO Nº : 16.841-6/2016
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPIRIDIÃO
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR : JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR

Devidamente notificados, via AR e Protocolo Virtual, por meio dos ofícios nº 0152/2017/GAB-JCN, 0153/2017/GAB-JCN e 0154/2017/GAB-JCN, bem como pelo Edital de Notificação nº 221/JCN/2017, divulgado no Diário Oficial de Contas em 03/05/2017, os responsáveis deixaram transcorrer o prazo sem manifestação.

Diante do exposto, declaro a REVELIA do Sr. **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES**, ex-Prefeito Municipal de Porto Espiridião, do Sr. **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, ex-Prefeito Municipal de Porto Espiridião e do Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Espiridião, nos termos do parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 140, parágrafo 1º do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

Após, enviem-se os autos à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria para providências.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 05 de junho de 2017.

(Assinatura Digital)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator